



PARECER Nº 001/2016 – CAD/UNESPAR

O Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD analisou os pareceres das Pró-reitorias de Planejamento - PROPLAN, de Administração e Finanças - PRAF e de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP sobre aprovação das condições administrativas e financeiras da criação do Curso de Direito (processos nº 13.987.437-4 e 14.062.493-4), no *campus* de Paranavaí. Tendo em vista que o contido nos protocolos do referido curso atende aos requisitos mínimos exigidos para sua implantação e,

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 4º e inciso III do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando o disposto nos Pareceres das Pró-reitorias de Planejamento - PROPLAN, de Administração e Finanças – PRAF, de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP e seus apontamentos, que foram FAVORÁVEIS ao contido nos protocolos nº 13.987.437-4 e 14.062.493-4;

Considerando a 2ª Sessão do CAD ocorrida em 22 de junho de 2016 na sala do LIFE, no *campus* de União da Vitória que recomendou o retorno dos protocolos nº 13.987.437-4 e 14.062.493-4 ao *campus* de Paranavaí para adequação quanto aos apontamentos contidos nos pareceres supra citados;

O Conselho de Planejamento, Administração e Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação das condições administrativas e financeiras da criação do Curso de Direito (processos nº 13.987.437-4 e 14.062.493-4), no *campus* de Paranavaí, devendo-se encaminhá-lo para apreciação/aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Conselho Universitário - COU.

Paranavaí, 23 de junho de 2016.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor